



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01468 - 49 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º158/2024  
De 23 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO AO  
SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL NORMA  
ALVES FEITOSA DE FREITAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe “A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério”.

**CONSIDERANDO** o acordo pactuado entre o Município de Poço Redondo e a servidora Norma Alves Feitosa de Freitas nos autos do processo nº 202186002127, cuja homologação judicial foi publicada no DJe do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 13/05/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Gratificação por Titulação a servidora **NORMA ALVES FEITOSA DE FREITAS**, portador do RG nº 1.107.XXX, SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 712.XXX.XXX-53, matrícula funcional nº 0004123, servidor público efetivo na função de Professor III, lotada no Colégio Municipal Nossa Senhora da Conceição, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01468 - 49 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



**Parágrafo único.** Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 23 de outubro de 2024.

ALINE DOS  
SANTOS

VASCONCELOS:0  
6812722529

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital  
por ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722  
529  
Dados: 2024.10.23  
12:40:32 -03'00'